

PLAY GROUND PERDE ESPAÇO PARA PET PLAY

O Brasil apresenta um novo padrão demográfico, onde houve uma redução da taxa de crescimento populacional, principalmente nas últimas duas décadas, com uma taxa de natalidade cada vez menor, hoje cada mulher tem apenas 1,74 filho, número bem inferior aos 6 filhos de média nacional na década de 1950. Junto dessa redução, houve aumento no número de animais vivendo nos lares brasileiros que chegou a 132 milhões de animais domiciliados (cães, aves, gatos, peixes, répteis e pequenos mamíferos) para uma população humana de 206 milhões, segundo estimativas do IBGE.

Acompanhando essa tendência, o mercado imobiliário nos últimos quatro anos tem oferecido espaços dedicados aos pets de diferentes formas, desde espaços de convivência e atividades para os animais, chamados de espaços **Pet Play**; até espaços para cuidados de higiene e estética animal, chamados de espaços **Pet Care** nos lançamentos, sobretudo nos condomínios verticais (prédios).

Infelizmente, muitos desses espaços não são adequados por não serem **ambientes pet friendly** verdadeiramente concebidos, ou seja, espaços adaptados por empresas não especializadas, ou ainda pior, apenas a colocação de equipamentos de diversão infantil para cães brincarem. As consequências de um ambiente **pet friendly** **INADEQUADO** são tanto aos animais como às pessoas de diferentes maneiras, podendo

citar: (a) divergências entre moradores, mais notadamente entre proprietários de animais e não proprietários; (b) ações punitivas (advertências e multas) do Conselho e/ou da Administradora a proprietários de animais por má conduta, o que leva desde constrangimentos pessoais até ações judiciais; (c) falta de higiene dos locais de uso comum e de uso exclusivo dos pets; (d) risco dos animais em adquirir doenças e ectoparasitas (pulgas e carrapatos) dos outros animais residentes e até externos, como roedores, gatos e outros visitantes; (e) risco de pessoas, sobretudo crianças, de adquirirem doenças, mais frequentemente helmintoses e dermatoses; (f) risco de brigas entre os animais; (g) risco de morte de animais; (h) risco de fuga de animais, sobretudo gatos e aves, e outros prejuízos de um ambiente *pet friendly* inadequado.

Então, o que seria um ambiente *pet friendly*? Simplificadamente, um ambiente *pet friendly* pode ser definido como àquele que apresenta técnicas construtivas e equipamentos apropriados ao enriquecimento ambiental, sendo previsto uso compartilhado entre humanos e animais com higiene, conforto, bem estar e segurança de ambos, animais e pessoas.

Edifícios semi-novos e antigos também podem receber um espaço *pet play* ou *pet care*. Seja *pet play* ou *pet care*, essas soluções podem ser aplicadas a condomínios com espaços de qualquer tamanho, padrão econômico e necessidades ou desejos de cada cliente, ou seja, é um projeto muito adaptável.

Um ambiente *pet friendly* traz inúmeros benefícios ao condomínio, seus moradores e seus animais, tais como: (a) diminuição sensível da vulnerabilidade da segurança dos condomínios pelo fluxo reduzido de entrada e saída de moradores; (b) aumento da sensação de tranquilidade aos moradores ao saberem que seus queridos familiares estão passeando com seus animais dentro do condomínio; (c) aumento da qualidade de vida dos animais (diminuição do estresse) por terem local apropriado para atividades, “necessidades” e interações sociais; (d) anulação do risco de sequestro de seus animais na “voltinha no quarteirão”, um triste fenômeno que já acomete as grandes cidades; (e) maior interação entre os moradores do condomínio, principalmente quando existente mais de uma torre de edifícios; (f) troca de dicas de saúde e cuidado com os animais pelos moradores; (g) economia financeira aos moradores seja no caso de espaços *pet play*, pois muitos levam seus animais a creches para diminuição do estresse, como também, no caso de espaços *pet care*, pois o banho pode ser feito pelo próprio proprietário, (i) garantia de levar o animal para fazer suas “necessidades” externamente à residência, faça chuva ou frio intenso, de madrugada ou muito cedo, os proprietários e/ou seus funcionários podem levar os animais dentro do condomínio; (j) aumento do valor agregado ao imóvel, possui efeito semelhante ao *play ground* nas décadas anteriores e, muitos outros benefícios.



Portanto, uma empresa especializada deve conduzir visita, verificar as potencialidades e vulnerabilidades das soluções, levantar as necessidades do condomínio e propor antes de tudo um projeto das soluções a serem implantadas para apresentação, discussão e aprovação em Assembleia. Para facilitar a visualização e o entendimento amplos do que será o futuro espaço *pet*, a AMBIENTE PET oferece maquete eletrônica.

Entre em contato com a **AMBIENTE PET**, temos um pacote de soluções para melhor atendê-lo. Para saber mais **clique aqui**.

